



MAC
CONSULTORIA E ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: Metalúrgica Inca Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 61.204.129/0001-06, com sede localizada na Avenida Geraldo Marra, nº 865, Distrito Industrial II, Mococa-SP.

CONTRATADO: Marcelo Angelini Celeste – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 25.063.013/0001-30, com sede localizada na Rua Campos Salles, nº 612, Centro, São José do Rio Pardo-SP.

Têm entre si justo e contratado o seguinte, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho pelo CONTRATADO, compreendendo:

- Elaboração do Laudo Técnico conforme a NR-12;
- Levantamento de todos os equipamentos solicitados para realização do inventário;
- Registro fotográficos;
- Inspeção técnica em todos os equipamentos;
- Análise detalhada dos riscos em todos os equipamentos;
- Especificação da proteção ou sistema de segurança adequado ao tipo de risco existente dos equipamentos;
- Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo profissional habilitado;
- Elaboração do Laudo Ergonômico (Análise Ergonômica do Trabalho) NR-17;
- Elaboração do Laudo Iluminamento de acordo com a NR-17;
- Inspeção;
- Avaliação do local de trabalho;
- Apresentação de melhorias dos riscos ergonômicos encontrados na avaliação;
- Realização da medição de iluminamento de acordo com a legislação vigente;
- Registro fotográficos do ambiente de trabalho e dos valores encontrados durante a inspeção técnica.



MAC
CONDIÇÃO DE TRABALHO
DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Cláusula 2ª - Do Local de Prestação dos Serviços

2.1 Os serviços serão prestados nos estabelecimentos do CONTRATANTE localizados no endereço acima indicado ou em outros locais acordados pelas partes.

Cláusula 3ª - Dos Preços e Forma de Pagamento

3.1 O valor total pela prestação dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em 4 parcelas de 5.000,00 nas seguintes datas 20/02/2025, 20/03/2025, 20/04/2025 e 20/05/2025.

Cláusula 4ª - Das Responsabilidades

4.1 Caberá ao CONTRATADO a execução dos serviços contratados conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho vigentes, bem como garantir a qualidade e a exatidão das informações fornecidas.

4.2 O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as informações e documentações necessárias para a execução dos serviços.

Cláusula 5ª - Da Vigência

5.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 6ª - Das Disposições Gerais

6.1 Este contrato poderá ser alterado apenas por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa-SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MAC
CONSULTORIA E ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mococa - SP, 11 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Metalúrgica Inca Ltda.

MARCELO ANGELINI

CELESTE:29588242843

Assinado de forma digital por
MARCELO ANGELINI

CELESTE:29588242843

Dados: 2025.02.11 16:25:48 -03'00'

CONTRATADO: Marcelo Angelini Celeste – ME

Testemunhas:

1. _____

Nome: CPF:

2. _____

Nome: CPF: